



CREDIBILIDADE, NOSSO PRINCIPAL ATIVO!

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	ABRANGÊNCIA	3
3.	APLICABILIDADE	3
4.	VIGÊNCIA	4
5.	VALORES	4
6.	DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA	4
7.	ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO A ATOS ILÍCITOS EM GERAL	7
8.	PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES	8
9.	SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO	9
10.	PROPRIEDADE INTELECTUAL	10
11.	USO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS ELETRÔNICOS	10
12.	SUSTENTABILIDADE	11
13.	CANAL DE DENÚNCIAS	11
14.	RESPONSABILIDADES	12
15.	DISPOSIÇÕES FINAIS	13
16.	CONTROLE DE VERSÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	13



1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Código de Conduta é orientar comportamentos e ações no nosso cotidiano profissional, independentemente do contexto de atuação, por meio de diretrizes gerais, visando fortalecer a marca e a reputação da Lepta Capital nos mercados em que atua.

As diretrizes contidas neste documento não devem ser interpretadas de forma restrita e eventuais situações e temas não abordados no conteúdo a seguir devem ser levados ao conhecimento do gestor imediato, da Área de Compliance e/ou da Alta Administração para avaliação e orientação necessárias.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. As diretrizes contidas nesta Política aplicam-se às empresas **LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA, LEPTA SECURITIZADORA LTDA, LEPTA BANK LTDA**, doravante definidas como "**Lepta**", bem como aos colaboradores da **Lepta**, no exercício de suas respectivas atribuições, os quais serão submetidos ao programa de treinamento e capacitação sobre temas relacionados à PLD-FTP.

2.2. Esta Política aplica-se, ainda, aos **Terceiros**, no que couber, tais como, mas não limitados a representantes comerciais, prestadores de serviços, consultores, fornecedores, concorrentes, agentes públicos, privados e terceiro setor, indistintamente, em relações e interações com a Lepta.

3. APLICABILIDADE

3.1. As diretrizes contidas neste Código de Conduta se aplicam aos colaboradores da Lepta Capital, incluindo acionistas, sócios, diretores, gestores, empregados, estagiários e jovens aprendizes, sem distinção.

3.2. Este Código de Conduta é aplicável, ainda, a Terceiros, no que couber, tais como, mas não limitados a prestadores de serviços, consultores, fornecedores, concorrentes, agentes públicos, agentes privados e entidades do terceiro setor, sem distinção, em suas relações e interações com a Lepta Capital.

4. VIGÊNCIA



4.1. Este Código de Conduta entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou da data de sua última atualização e seu conteúdo deve ser divulgado e comunicado a todos os públicos de relacionamento da Lepta Capital, no que couber.

5. VALORES

Confiança. O histórico da Lepta é o nosso melhor porta-voz. A credibilidade conquistada foi fruto de muito trabalho e dedicação. Os resultados são nossa melhor propaganda e isso não se resume a números, mas em algo intangível, que para nós, vale muito mais do que dinheiro.

Efetividade. Em comparação às práticas do mercado, somos mais próximos da realidade dos devedores e entendemos, na prática, o cenário que cada um se encontra. Podemos assim, traçar a estratégia mais efetiva e objetiva para a empresa.

Coerência. Com base em nossa trajetória, confiamos em nossa capacidade de análise. Não aceitamos qualquer negócio e, sim, naqueles em que acreditamos, que tenham capacidade de “turnaround” e, principalmente, que possuam o mesmo DNA de confiabilidade que o nosso. Nem sempre a rentabilidade é o termômetro.

6. DIRETRIZES GERAIS DE CONDUTA

6.1. Legislação, Políticas, Procedimentos e Diretrizes Internas.

Cumprimos e respeitamos a legislação, as políticas, os procedimentos e as diretrizes internas da Lepta Capital para alcançar nossos objetivos de negócio e garantir conformidade em nossos segmentos de atuação. Estamos cientes de que o descumprimento ou a inobservância dos requisitos e diretrizes legais e regulamentares, total ou parcialmente, pode sujeitar a Lepta Capital e a pessoa envolvida a sanções e penalidades.

6.2. Relacionamentos Internos.

Em nosso ambiente de trabalho, valorizamos acima de tudo a conduta ética, integridade, respeito, cordialidade, transparência, profissionalismo, confidencialidade e o bem-estar de nossos profissionais. Sempre buscamos proporcionar um ambiente de trabalho colaborativo e agradável para todos. Nossas lideranças, tanto formais quanto informais, devem atuar e ser vistas como exemplos de ética, integridade e transparência, promovendo e reconhecendo a meritocracia entre os profissionais, bem como desenvolvendo-os de acordo com suas habilidades e competências.



6.3. Condutas Não Toleradas.

A Lepta Capital não tolera, em seu ambiente interno ou em sua representação, sob nenhuma circunstância, condutas, atitudes, manifestações e comportamentos contrários a este Código de Conduta, aos seus valores corporativos, à ética, à legislação e aos bons costumes, tais como:

- Preconceito e discriminação em suas variadas formas, desrespeito, intimidação, humilhação, constrangimento e piadas em razão de etnia,
- condição física e social, sexo, gênero, orientação sexual, estado civil, preferências políticas, religiosas ou ideológicas, entre outras formas de identificação de uma pessoa;
- Confrontos de qualquer natureza;
- Práticas de assédio moral e sexual ou quaisquer condutas que possam ser relacionadas a essas práticas.
- Acesso, envio ou compartilhamento de notícias falsas, conteúdo pornográfico, exploração de crianças e adolescentes, degradação humana ou animal, e apologia a qualquer tipo de conduta criminosa prevista em lei;
- Estar sob efeito de álcool, drogas ou substâncias entorpecentes, assim como portar e/ou usar armas, de qualquer natureza, dentro das instalações da Lepta Capital;
- Adulterar documentos, registros ou criar documentos e cadastros falsos;
- Utilizar seu cargo, função ou informações para influenciar decisões que favoreçam interesses próprios ou de terceiros;
- Praticar atos ilícitos ou corruptivos de qualquer natureza e com qualquer contraparte;
- Utilizar para fins particulares ou repassar a terceiros tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade da Lepta Capital, ou por ela desenvolvidas ou obtidas;
- Manifestar-se publicamente em nome da Lepta Capital, salvo se autorizado para tanto;
- Fazer declarações depreciativas que afetem a reputação da Lepta Capital e/ou de seus profissionais;
- Realizar práticas de jogos de azar nas dependências da empresa;
- Fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros, como por exemplo, propaganda garantindo níveis de rentabilidade, baseando-se em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices do mercado de valores mobiliários;
- Negociar títulos e valores mobiliários com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si ou para terceiros; e
- Negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses do



cliente/investidor.

6.4. Relacionamentos Externos.

6.4.1. Clientes e Investidores.

Os clientes e investidores são fundamentais para os objetivos de negócio da Lepta Capital. Trabalhamos com profissionalismo, responsabilidade e qualidade, sempre cumprindo nossos prazos e entregas. Todos os clientes e investidores são igualmente essenciais para a nossa sustentabilidade e longevidade.

6.4.2. Agentes e Representantes da Administração Pública.

Agente Público é qualquer pessoa que exerce, ainda que temporariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Os representantes da Lepta Capital devem manter uma relação ética, íntegra, transparente e independente com todos os agentes e representantes da Administração Pública, atuando sempre em conformidade com a legislação aplicável.

6.4.3. Parceiros Estratégicos e Terceiros.

A Lepta Capital mantém relações sólidas e duradouras com parceiros estratégicos e terceiros (fornecedores e prestadores de serviços) que operam de maneira ética e transparente. Todas as contratações e interações com esses parceiros são previamente avaliadas, pois não colaboramos com organizações ou profissionais que estejam envolvidos em corrupção, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, concorrência desleal, trabalho escravo ou infantil, fraudes ou qualquer prática contrária à legislação, normas regulatórias, de autorregulação e boas práticas de mercado.

6.4.4. Imprensa e Veículos de Comunicação.

Somente áreas e profissionais autorizados pela Alta Administração podem divulgar informações ou representar a Lepta Capital perante a imprensa, veículos de comunicação e autoridades em geral. Nessas situações, o colaborador ou profissional deve se restringir ao conteúdo autorizado e evitar comentários técnicos e estratégicos, além de informações sobre acionistas, sócios, colaboradores, terceiros e clientes. Qualquer informação divulgada por fontes externas deve ser comunicada ao gestor imediato, à Área de Compliance e/ou à Alta Administração para avaliação.



6.4.5. Concorrentes de Mercado.

A Lepta Capital mantém um relacionamento profissional, ético e respeitoso com seus concorrentes. Valorizamos as práticas de livre concorrência e o cumprimento das normas dos segmentos em que atuamos. Não divulgamos informações sobre concorrentes, não assediamos seus colaboradores e esperamos a mesma conduta recíproca. Além disso, não tomamos ações que possam prejudicar nossos concorrentes, direta ou indiretamente.

7. ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO A ATOS ILÍCITOS EM GERAL

A Lepta Capital não tolera, não apoia e proíbe qualquer prática de corrupção em suas diversas formas, tanto nas interações com agentes públicos quanto nas relações com agentes privados ou representantes do terceiro setor. Dessa forma, colaboradores, representantes e/ou terceiros que de alguma forma atuam em nome da Lepta Capital estão proibidos de aceitar, receber, oferecer, pagar ou fazer promessas de pagamentos ou outras condutas que possam ser consideradas como atos de corrupção, facilitação ou obtenção de vantagens indevidas, ou concessão de benefícios a qualquer agente com quem a Lepta Capital tenha relacionamento.

Essas diretrizes também se aplicam à prática de atos ilícitos em geral, em suas várias formas, como lavagem de dinheiro, fraudes, crimes contra o consumidor, contra a ordem econômica e tributária, obtenção e repasse de informações privilegiadas, entre outros.

Os colaboradores, representantes comerciais, terceiros e qualquer outro público com quem a Lepta Capital se relaciona devem, no exercício de suas funções, respeitar e seguir a legislação, regulamentos e normas internas e externas. Isso inclui, mas não se limita a, disposições da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), Lei nº 12.813/13 (Lei sobre Conflito de Interesses), Lei nº 12.529/11 (Lei da Defesa da Concorrência), Lei nº 9.613/98 (Lei de Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro), Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) dos Estados Unidos e o UK Anti-Bribery Act do Reino Unido, entre outras legislações aplicáveis aos negócios da Lepta Capital.

Todos os colaboradores da Lepta Capital, independentemente do nível hierárquico, e terceiros, conforme suas respectivas responsabilidades, têm a obrigação de reportar qualquer prática relacionada à corrupção e atos ilícitos em geral que tenham conhecimento, além de cooperar com investigações internas ou externas que visem apurar tais práticas e violações à legislação.



8. PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesses podem surgir em diversas situações e podem resultar na priorização, favorecimento ou sobreposição de um interesse pessoal em detrimento dos interesses da Lepta Capital. Devemos evitar influenciar decisões ou participar de processos decisórios que possam resultar em benefício próprio ou em favor de clientes, investidores e terceiros. Se você se deparar com uma situação de conflito de interesses, real, potencial ou aparente, informe ao gestor imediato ou à Área de Compliance. Para uma melhor compreensão do tema, relacionamos algumas situações que podem caracterizar um conflito de interesses, mesmo que potencialmente:

8.1. Brindes, Presentes, Convites e Cortesias Corporativas

Podem ser aceitos e oferecidos até o limite de US\$ 100,00 (cem dólares americanos), convertidos em Reais à época, observados os interesses da Lepta Capital e as disposições das políticas internas, desde que não caracterizem vantagem indevida, troca de favores e/ou favorecimentos, direta ou indiretamente.

8.2. Contratação de Familiares, Pessoas Próximas e Ex-Agentes Públicos

A Lepta Capital permite a contratação de profissionais que possuem relações de parentesco ou amizade, desde que a posição a ser ocupada não caracterize relação de subordinação e haja equilíbrio entre o relacionamento pessoal e as responsabilidades e atribuições profissionais.

Em caso de relação de subordinação entre parentes até terceiro grau e relacionamento afetivo entre colaboradores, e a contratação de agentes públicos, é necessário o consentimento e a autorização expressa por parte da Alta Administração.

8.3. Relacionamentos Financeiros

A participação societária por parte de um profissional da Lepta Capital em empresas que mantenham relacionamento com a companhia, seja como parceiros de negócio, terceiros ou concorrentes, assim como a contratação de pessoas externas que mantenham vínculo de parentesco com colaboradores da empresa, pode gerar situações de conflito de interesses e devem ser informadas previamente e aprovadas pela Alta Administração.

8.4. Patrocínios e Doações



A Lepta Capital pode patrocinar a organização de eventos, próprios ou realizados por terceiros, relacionados aos seus interesses estratégicos, mediante a formalização contratual contendo o detalhamento dos objetivos, direitos e responsabilidades.

A Lepta Capital não faz doações e contribuições político-partidárias de nenhuma espécie e não permite a cessão de suas instalações para tal finalidade. Doações e contribuições a organizações do terceiro setor ou a partidos políticos podem ser realizadas pelos próprios profissionais da Lepta Capital, desde que com recursos próprios e em seus próprios nomes.

9. SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

Informação refere-se ao conjunto estruturado de dados que devem ser protegidos e preservados através de controles apropriados. Dada a natureza dos serviços oferecidos pela Lepta Capital, as informações recebidas de nossos clientes são confidenciais e devem ser tratadas com o máximo de sigilo.

Qualquer informação interna e institucional, como dados de banco de dados, informações financeiras, acordos, contratos, estudos, pesquisas, documentos, relatórios, bases cadastrais, informações sobre salários e benefícios, dados médicos de colaboradores, infraestrutura, políticas e manuais operacionais, entre outros, que não sejam de domínio público, são consideradas confidenciais e devem ser mantidas em segurança e tratadas com confidencialidade pelos colaboradores.

É estritamente proibido copiar ou enviar, por qualquer meio ou formato, documentos internos para fins não relacionados às atividades da Lepta Capital, bem como divulgar informações e imagens comerciais e pessoais confidenciais sobre clientes, colaboradores, terceiros ou concorrentes, tanto internamente quanto externamente, salvo autorização expressa.

A divulgação não autorizada de informações e dados confidenciais ou estratégicos, mesmo que acidentalmente, pode prejudicar e causar danos irreparáveis à Lepta Capital.

Conhecer as diretrizes de segurança cibernética e da informação da Lepta Capital é crucial para proteger, preservar e garantir a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações contra incidentes de segurança, roubos, furtos, violações, exposição não autorizada ou uso indevido.

Em caso de dúvidas sobre a confidencialidade de qualquer informação, o colaborador deve consultar previamente a Área de Compliance ou a Área de



Tecnologia e de Segurança da Informação para obter orientação adequada antes de sua divulgação.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios produzidos e desenvolvidos para a realização das atividades da Lepta Capital ou a elas diretamente relacionados têm sua propriedade intelectual atribuída à Lepta Capital.

Salvo autorização expressa, é proibido exportar, enviar a terceiros, copiar, descrever, utilizar ou adaptar fora do ambiente da Lepta Capital, em qualquer circunstância, quaisquer itens sujeitos à propriedade intelectual.

Uma vez cessado o vínculo contratual, o ex-colaborador da Lepta Capital ou o Terceiro permanece obrigado a observar as restrições mencionadas acima, sob pena de responsabilização pela via judicial.

11. USO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS ELETRÔNICOS

É responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros (quando aplicável) utilizar de forma responsável, conservar e proteger os ativos da Lepta Capital contra perda, roubo, furto e mau uso. Os ativos incluem todos os equipamentos e recursos eletrônicos, bem como tecnologias, estudos e planos de desenvolvimento de negócios produzidos pelos colaboradores ou fornecidos pela Lepta Capital para apoiar o desempenho de suas funções.

Ao utilizar e-mail, telefone ou ao se apresentar como colaborador, prestador de serviço ou consultor da Lepta Capital, o profissional deve evitar transmitir qualquer informação sensível ou controversa, ou que possa ter implicações contratuais ou legais prejudiciais à Lepta Capital. É essencial que o profissional execute suas funções com diligência, zelo, confidencialidade e esteja atento a situações que possam causar desvio de finalidade na utilização dos ativos disponibilizados pela Lepta Capital.

Colaboradores e terceiros (quando aplicável) devem utilizar telefones fixos e celulares, bem como recursos de acesso à Internet e e-mail disponibilizados pela Lepta Capital para assuntos relacionados aos objetivos de negócio da empresa. O uso para fins particulares é considerado exceção. Para fins de controle e segurança, a Lepta Capital se reserva o direito de monitorar e controlar os respectivos conteúdos e meios de utilização.



12. SUSTENTABILIDADE

A Lepta Capital acredita que as práticas empresariais sustentáveis devem estar alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável, seguindo as melhores diretrizes ambientais, sociais e de governança corporativa – ASG, também conhecidas pela sigla em inglês ESG (Environmental, Social and Corporate Governance).

Promovemos o uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, bem como a saúde e segurança no local de trabalho, diversidade, inclusão e as estruturas de governança da Lepta Capital, com o objetivo de fomentar um ambiente de negócios mais responsável, íntegro e consciente.

A interação com clientes e terceiros (fornecedores e prestadores de serviço) também deve ser baseada em valores sustentáveis, incentivando essas práticas sempre que possível.

13. CANAL DE DENÚNCIAS

A Lepta Capital disponibiliza um canal de denúncias para o recebimento, apuração e tratamento de denúncias e relatos sobre violação, suspeita ou tentativa de violação da legislação, regulações, diretrizes do Código de Conduta, das Políticas Internas e de quaisquer normas internas emitidas pela Lepta Capital, por meio das seguintes opções:

compliance@lepta.com.br e (11) 4326 - 3875

13.1. Sigilo, Confidencialidade e Proteção ao Denunciante de Boa-Fé

Todas as denúncias e os relatos recebidos serão tratados de forma sigilosa e confidencial, garantindo a possibilidade do anonimato, com o objetivo de resguardar a pessoa do denunciante de boa-fé, possibilitar a devida averiguação e a apuração dos fatos e a tomada de decisão por parte do Comitê de Conduta Ética da Lepta Capital.

Aos denunciadores de boa-fé são garantidos o anonimato e a proteção contra qualquer tipo de retaliação, pressões, punições e/ou práticas discriminatórias, em todas as suas fases de averiguação e apuração, ainda que as denúncias e os relatos não venham a ser confirmados após o devido processo de averiguação e apuração.



A Lepta Capital não compactua e repudia todas as formas de retaliação e punição, diretas ou indiretas, evidentes ou sutis, comportamentos desrespeitosos e discriminatórios, formas de comunicação hostil, exclusão de reuniões e assuntos estratégicos, dispensa imotivada em razão dos desdobramentos da denúncia ou do relato, dentre outras condutas.

A pessoa que venha a formalizar, intencionalmente, um relato falso ou a simulação de indícios ou evidências para iniciar um processo de averiguação e/ou investigação, com o intuito de prejudicar alguém (má-fé), não poderá reclamar os mecanismos de proteção e não retaliação previstos nos parágrafos acima, podendo vir a ser responsabilizada, inclusive judicialmente.

13.2. Dúvidas de Interpretação e Medidas Disciplinares em Caso de Violação

As diretrizes contidas neste Código de Conduta, nas Políticas Internas e nas diretrizes internas emitidas devem ser conhecidas e compreendidas, visando a promoção e a prática de um ambiente de negócios pautado em elevados padrões de conduta ética, integridade, transparência e pautado na legalidade.

O conteúdo deste Código de Conduta não detalha, necessariamente, todos os temas e assuntos possíveis que possam ocorrer no dia a dia corporativo. Nesse sentido, em caso de dúvidas, o(a) colaborador(a) deve direcioná-las ao gestor direto ou à Área de Compliance, por e-mail, (compliance@lepta.com.br), para os devidos esclarecimentos.

Em caso de constatação de violação ou tentativa de violação das diretrizes do Código de Conduta, das Políticas Internas e de quaisquer diretrizes internas, no todo ou em parte, poderão ser aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, no caso de colaboradores, bem como a suspensão ou rescisão contratual, no caso de terceiros, conforme o caso, as quais serão definidas pelo Comitê de Conduta Ética da Lepta Capital.

14. RESPONSABILIDADES

A gestão, monitoramento, implementação e atualização deste documento são responsabilidades da Área de Compliance da Lepta Capital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



Este Código de Conduta começará a valer a partir da data de sua aprovação. Seu conteúdo será revisado anualmente ou sempre que houver necessidade.

16. CONTROLE DE VERSÃO, COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Histórico de Atualizações		
Data	Versão	Responsável
11.09..2024	1ª	Pedro Pietro
Próxima Atualização		
Data	Versão	Responsável
11.09.2025	2ª	Pedro Pietro

Requer Comunicação: Sim	
Justificativa	O conteúdo deste Código de Conduta deve ser transmitido a todos os Colaboradores da Lepta Capital, abrangendo acionistas, sócios, diretores, gestores, empregados, estagiários e jovens aprendizes, sem distinção. Além disso, deve ser comunicado, conforme aplicável, aos Terceiros, incluindo, mas não se limitando a prestadores de serviços, consultores, fornecedores, concorrentes, agentes públicos, agentes privados e organizações do terceiro setor, em suas relações e interações com a Lepta Capital.
Requer Treinamento: Sim	
Justificativa	Os Colaboradores participarão regularmente, ou sempre que necessário, do programa de treinamento implementado pela Lepta Capital. Esse programa tem como objetivo orientá-los sobre as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO



DECLARO que li, compreendi e fui treinado(a) com respeito ao teor do Código de Conduta da Lepta Capital e estou ciente de seu inteiro teor, comprometendo-me a aceitar, cumprir e praticar as diretrizes nele contidas, respeitando-as em todas as minhas atividades.

Estou ciente, ainda, que o conteúdo atualizado do Código de Conduta da Lepta Capital prevalece sobre quaisquer outros anteriores e a não observância das suas disposições poderá acarretar sanções disciplinares.

Nome:

Área (se aplicável):

Cargo (se aplicável):

Local e Data: Assinatura: